

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, representado pelo Prefeito em Exercício Rui Sérgio Alves de Souza e pelo Secretário Municipal de Urbanismo - Elias Ubirajara Kasecker Junior.

**CONTRATADA:** ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**OBJETO:** O contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE PRODUTOS PELA ECT – **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) anexo(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2013 e Processo de Inexigibilidade nº 10977/2013.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços previstos no(s) anexo(s) a este contrato, a contratante pagará à ECT os valores contidos nas tabelas específicas a cada serviço, fornecidas pela ECT, e pelos serviços adicionais e venda de produtos contratados, os valores mencionados, respectivamente, na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais, Preços Internacionais, Preços Sedex Mundi, Tarifas Documentos e Demais Serviços e Tabela de Produtos, vigentes na data da prestação dos serviços e aquisição de produtos, sendo reajustados nas mesmas datas e segundo os mesmos índices e modificação das mesmas.

**PRAZO:** Os prazo de vigência do contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

A vigência do(s) anexo(s) iniciar-se-á, a partir da assinatura do termo aditivo e não excederá a do contrato.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de dezembro de 2013.

**ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR**  
Secretário Municipal de Urbanismo